



## Marcos Schmidt

### E os meus direitos?

Amar aos inimigos e fazer o bem aos que nos odeiam? Desejar coisas boas àqueles que nos amaldiçoam e orar em favor dos que nos maltratam? Dar o outro lado da cara para aquele que nos der um tapa? Não pedir de volta quando alguém tirar o que é nosso? Emprestar e não esperar de volta? Em que mundo Jesus vive?

Pelo jeito, Jesus está em outro lugar, menos aqui, onde cada um precisa buscar seus direitos. Em um mundo de ilusão, utopia, ingenuidade. Será que ele acha que Israel não tem o direito de revidar? Que o Irã tem que dei-

xar por isso mesmo? Além do mais, é um absurdo amar o inimigo. Estão de brincadeira as pessoas da esquerda que desejarem o bem às da direita, e as da direita não odiarem às da esquerda. Ridículo não querer de volta o que corruptos nos tiram. Jesus faz piada com nossa dignidade, direitos, valores.

Para não jogar o Sermão da Montanha no lixo, melhor interpretar tudo “da melhor maneira”. Ou da pior. A teologia do domínio, por exemplo, conseguiu uma forma bem interessante. Ela pega aquilo que interessa, o Deus das armas, da prosperidade terrena,

Pastor luterano  
marcos.ielb@gmail.com

da justiça humana, e coloca a teologia da cruz num túmulo bem lacrado. Funciona, tanto que atrai multidões. Mas o final é o resultado da velha lei: “toda ação tem uma reação”.

Jesus veio dar um fim ao ciclo de “exijo meus direitos”. Por isso, o recado: “Se alguém quer ser meu seguidor, que esqueça os seus próprios interesses, esteja pronto cada dia para morrer como eu vou morrer e me acompanhe” (Lucas 9.23). Esta é a única guerra em que nós precisamos morrer. Ela começa dentro de cada um e termina na vida do próximo.

Publicitário  
mauro@gpsinteligenciacriativa.com.br



## Mauro Blankenheim

### Elogio de dois gumes

Estar à frente do seu tempo carrega uma retórica elogiosa, mas encerra uma sensação de débil extemporaneidade. É sabido que muitas empresas e seus empreendedores anteciparam suas expectativas de mercado e não sobreviveram, porque seus consumidores ainda não estavam prontos para adotar as soluções que os novos produtos traziam.

Os sapatos masculinos de plástico são um claro exemplo desta tese. Durante muitos anos, receberam investimentos polpudos de suas marcas, mas acabaram irremediavelmente naufrá-

gando. Um dos pontos negativos é que produziam o detestável chulé. O homem de negócios, supostamente menos vaidoso do que a mulher, não aceitou caminhar com um injetado executivo, embora lhe garantisse a impermeabilidade dos pés nos dias úteis de chuva.

Já o injetado feminino, que notabilizou várias marcas populares de chinélos, sandálias e botinhas de chuva infantis, descendeu das armaduras dos garrações de vinho para tomar conta do Brasil e do mundo pela genialidade dos irmãos Grendene.

Aqui mesmo no Vale do Sinos, há 60

anos, a sandália plástica teve um precursor que, fatalmente, esteve à frente do seu tempo. Não resistiu aos preconceitos das usuárias cativas de couro e sintéticos e sucumbiu, fazendo quase tudo certo antes da hora certa.

Sua agenda estava anos à frente dos consumidores. Era anunciante fiel da maior revista nacional da época, a Manchete. Foram precisos dez anos na linha do tempo para que o calçado plástico adotasse um nome próprio: Melissa. Você teria arriscado criar marca melhor para a que o Google usa hoje, viajando no tempo?

Advogada  
advgabrielastreb@gmail.com



## Gabriela Streb

### Miguel

Miguel era um travesso. Era punido porque, quando saía por aí, roubava comida de outras pessoas. Aprendeu a ser um delinquente. Ficava por horas de castigo trancado dentro de um armário e tinha que escrever em cadernos, repetidamente, as frases que a mãe colocava: “Eu sou um filho horrível. Eu não mereço a mamãe que tenho. Eu sou ladrão. Eu não presto. Eu sou um filho malvado.”

Lembrando que Miguel tinha sete anos e, na sua pouca idade, conseguiu ser malvado, ruim, horrível e ladrão. Seu maior pecado deve ter sido o de

nascer em uma casa desestruturada, com uma mãe que certamente não o queria e não teve coragem de permitir que ele fosse adotado ou, então, se mudasse para morar com uma das avós. Talvez fosse sua chance.

Miguel era constantemente torturado — fisicamente e com palavras. ApANHAVA muito e chegou a quebrar azulejos com sua cabeça sendo jogada contra a parede.

Quando foi que essa mãe se perdeu e se transformou na pessoa capaz de matar seu próprio filho, colocá-lo numa mala e jogar no Rio Tramandaí?

Ao que consta, não foi sempre assim. Onde anda o pai do menino, que não notou tudo isso? Os vizinhos, parentes, professores e o Conselho Tutelar? Ninguém viu nada? Ninguém se meteu. Afinal, se nem em briga de marido e mulher se mete a colher, por que se meter com mãe e filho? Por este crime, sua mãe e a sua madrastra tiveram sentença de mais de 50 anos de prisão cada uma, passível de recurso. Miguel se juntou às estatísticas de vítimas de maus tratos.

No reino animal, desconheço espécies que fazem isso com sua prole.

## Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

As belezas de um dia ensolarado de outono num lindo lugar em Taquara. A paisagem reflete a tranquilidade do lugar.

Leila Beatriz  
Zottmann  
Taquara



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+  
Mais artigos em  
abcm.com/  
opiniao

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

**Fernando José Cerello Gonçalves Pereira**, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Novo Hamburgo-RS, Bairro Patria Nova, Rua Alberto Torres, nº 657. Casa. Áreas totais: terr: 456,00m² e construída no local 154,98m². Matr: 19.114 do RI Local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a averbada na matrícula e Cadastro Municipal, correção por conta do Comprador. (ii) Ocupação (AP). 1º Leilão: 30/04/2024, às 15:00 Lanse mínimo: R\$ 809.993,04. 2º Leilão: 03/05/2024, às 15:00 Lanse mínimo: R\$ 408.000,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradescob.com.br](http://www.bradescob.com.br) e [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leloeiro Oficial JUCESP nº 844.

(11) 3149-4600 [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)

**CIA. RENEY DE PARTICIPAÇÕES**

CNPJ n.º 88.175.385/0001-79 NIRE n.º 43300025837

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIE EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024 às 18:00 horas, na sede social, à Rua Ruy Barbosa n.º 565, em Campo Bom-RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

b) Destinação do resultado do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) Eleição da nova diretoria;

d) Fixar remuneração da diretoria.

II - EXTRAORDINÁRIA

a) Assuntos de interesse geral.

Campo Bom-RS, 16 de abril de 2024.  
Paulo Norberto Breier-Diretor

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 052/2024.  
Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

**Objeto:** OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CAPEAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Data da Abertura: 16/04/2024 Data da disputa: 21/05/2024

Horário do início da disputa: 09 horas

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

**PAULO ALEXANDRE BARTH - PREFEITO MUNICIPAL**

**A. GRINGS S. A.**  
CNPJ 97.755.177/0001-30

**CONVOCAÇÃO**

**Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Convocamos os(as) Srs(as), Acionistas da **A. Grings S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 24/04/2024, às 14h00min, na sede da Companhia, localizada na Rua General Ernesto Dornelles, nº 577, Centro, CEP 95.650-000, Igrejinha, RS, a fim de deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) Em Assembleia Geral Ordinária: (1.1) tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o respectivo parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social de 2023; (1.2) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social de 2023; (1.3) deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 12,5 milhões. (2) Em Assembleia Geral Extraordinária: (2.1) ratificar o montante global anual da remuneração da administração para o exercício social de 2024; (2.2) ratificar a deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2008, destinando os rendimentos líquidos de juros sobre capital próprio à reserva para aumento de capital. Instruções Gerais: (a) A Assembleia será semipresencial, de modo que a Administração enviará ao e-mail de cada Acionista a indicação do software a ser utilizado e o convite para participação da videoconferência, o qual não pode ser repassado a terceiros; (b) Os documentos relativos ao item “1.1” da ordem do dia foram publicados na forma da Lei no dia 29/03/2024, e os relativos aos demais encontram-se à disposição dos(as) Acionistas na sede da Companhia ou podem ser solicitados por meio do e-mail [piccadilly@piccadilly.com.br](mailto:piccadilly@piccadilly.com.br); (c) Os(as) Acionistas que forem ser representados por mandatários, deverão apresentar o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do(a) outorgante. Igrejinha, RS, 16 de abril de 2024.

**Marlon Almiro Grings – Presidente do Conselho de Administração**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**  
Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 29 de abril de 2024, às 14h ou à distância, de forma SEMIPRESENCIAL (online), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2023. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos. 3. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração. 4. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Outros assuntos. Os documentos relativos ao item da ordem do dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e na Sede da COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR, podendo ser solicitados digitalmente pelo e-mail [expediente@comur.com.br](mailto:expediente@comur.com.br). No caso de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 25/04/2024 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação:** 1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. **A distância:** mediante acesso conforme instruções contidas em anexo, sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para [expediente@comur.com.br](mailto:expediente@comur.com.br) com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação:** 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 16 de abril de 2024. **João Alberto Antônio** - Presidente do Conselho de Administração